

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 1/11

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

CONTROLE DE APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Giordano Bruno Coordenador de Riscos Financeiros	Ari Rodrigues Gerente de Riscos Financeiros	Fernando Astolfi Diretor de Riscos Financeiros (CRO)

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 2/11

SUMÁRIO

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Resumo da Revisão	3

PARTE II - CONTEÚDO

1. Introdução	4
2. Regras Gerais	4
2.1 Responsabilidade	4
2.2 Estrutura Funcional	5
2.3 Comitê de Risco de Liquidez	5
2.4 Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	6
3. Metodologia do Processo	8
3.1 Ativos dos Fundos 555	8
3.1.1 Ativos Depositados em Margem	9
3.2 Passivo dos Fundos 555	9
3.2.1 Análise e Comportamento do Passivo	9
3.2.2 Atenuantes e Agravantes	10
4. Informações sobre o documento	11

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 3/11

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

O objetivo desta política de gerenciamento de risco de liquidez é trazer transparência e governança para os cotistas e órgãos reguladores, sobre os principais controles e procedimentos adotadas pelo Carbon Asset Management para o monitoramento, mensuração e o ajuste permanente dos riscos de liquidez inerentes dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos por ela, mantendo a observância com as melhores práticas de mercado e a legislação vigente.

2. ABRANGÊNCIA

A presente política abrange os fundos de investimentos na modalidade FIC FIM e FIC FIRF, bem como as carteiras administradas de clientes que compram cotas destes fundos. Desta forma, a política de liquidez compõe não só a liquidez dos ativos dos fundos, mas também os passivos gerados pelos fundos e pelas carteiras administradas de forma consolidada, uma vez que um está intimamente ligado ao outro.

A política deve ser mantida publica em página na rede mundial de computadores e se aplica para as rotinas de todos os colaboradores da área de risco da Carbon Asset Management.

3. ALÇADA DE APROVAÇÃO

- Coordenador de Riscos Financeiros – Responsável pela elaboração deste documento.
- Gerente de Riscos Financeiros – Responsável pela revisão deste documento.
- Diretor de Riscos Financeiros – Responsável pela aprovação deste documento.

4. RESUMO DA REVISÃO

16/12/2021 – VERSÃO ORIGINAL

08/04/2022 – VERSÃO REVISADA

13/10/2023 – VERSÃO REVISADA

PARTE II - CONTEÚDO

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 4/11

1. INTRODUÇÃO

A presente política de gerencialmente de risco de liquidez apresenta as principais controles e procedimentos adotadas pela Carbono Asset Management para o monitoramento, mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes das carteiras de todos os fundos de investimento, mantendo a observância com as melhores práticas de mercado e a legislação vigente (CVM e Anbima)

O documento apresentará os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários.

2. REGRAS GERAIS

2.1. RESPONSABILIDADE

A área de risco atua de forma independente, evitando eventual conflito de interesse com as áreas de gestão.

A área de risco de liquidez responsável pela execução dos procedimentos necessários ao cumprimento das diretrizes de gerenciamento de riscos estabelecidas nesta política, bem como, a divulgação das informações para as áreas interessadas, além de possuir as seguintes atribuições:

- Assegurar que todas as operações realizadas pelas áreas de gestão estejam corretamente contempladas e modeladas no Sistema de Risco, de forma a refletir nos sistemas a totalidade da carteira de ativos de cada um dos Fundos;
- Monitorar e assegurar que os limites de risco e/ou exposição estabelecidos para cada um dos Fundos sejam observados;
- Gerar e encaminhar, diariamente, para a Diretoria e Áreas de Gestão, relatórios de monitoramento de risco, dentre eles a exposição dos fundos, limites e parâmetros de risco de mercado estabelecidos;
- Coordenar a realização bimestral do Comitê de Risco, ou extraordinariamente, caso ocorra alguma mudança relevante no cenário básico ou demandado por algum de seus participantes;
- e
- Atualizar estes procedimentos quando se julgar necessário, bem como submetê-los previamente à aprovação do Comitê de Risco.

2.2. ESTRUTURA FUNCIONAL

A área de risco de liquidez está ligada a estrutura geral de gerenciamento e controle de riscos da Carbon Asset Management, sendo realizada pela mesma equipe.

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 5/11

A área de Risco, possui uma diretoria exclusiva, apartada das demais diretorias da Carbon Asset Management, portanto, atua de forma independente evitando eventual conflito de interesse com as áreas de gestão. Desta forma, possui autonomia para definir políticas, diretrizes, métricas e controles, bem como, cenários de risco e revisão dos monitoramentos realizados.

A área de riscos divulga as informações inerente ao controle de riscos de liquidez através de reportes diários desenvolvidos para controle dos ativos e passivos dos fundos, bem como das carteiras administradas.

Apesar de autônoma, todas as diretrizes, métricas e controles são também submetidas a comitês de riscos, realizados bimestralmente (ou extraordinários), permitindo que as outras áreas interessadas possam também contribuir.

O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco e dois ou mais membros da Diretoria. Dependendo da pauta da reunião do Comitê de Risco, outros membros da equipe de administração de risco e/ou das áreas de negócios podem ser convidados e serão realizados bimestralmente (comitês extraordinários podem ser convocados eventualmente). Cabe ao Diretor de Risco coordenar as reuniões do Comitê de Risco.

No que diz respeito a risco de liquidez, o comitê tem como objetivo discutir e avaliar os modelos de risco e o Sistema de Risco, discutir o resultado obtido pelos cenários de stress vigentes.

A cada comitê serão formalizadas atas contendo os temas discutidos e as eventuais decisões tomadas. Tais atas são divulgadas aos participantes e registradas em sistema interno.



Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 6/11

2.3.COMITÊ DE RISCO DE LIQUIDEZ

O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco e dois ou mais membros da Diretoria. Dependendo da pauta da reunião do Comitê de Risco, outros membros da equipe de administração de risco e/ou das áreas de negócios podem ser convidados.

O comitê de riscos é realizado bimestralmente em situações de normalidade. Entretanto, eventos de mercado, extrapolação de limites e/ou outras situações que possam ameaçar a liquidez dos ativos, bem como o resgate de cotas, também podem implicar na convocação de comitês extraordinários.

As questões são abordadas mediante a apresentação dos problemas enfrentados e possíveis soluções no comitê de riscos. Os membros (fixos e convidados) são livres para questionar a solução e propor novas soluções para solucionar o problema, além disso, os membros (fixos e convidados) também são livres para abordar assuntos que considerem pertinentes, mas que não tenham sido tratados ainda. Cessadas as questões sobre o problema e a solução proposta, decide-se então pela implementação dela.

O gerencialmente de liquidez é realizado única e exclusivamente pela equipe de gerenciamento de risco, cuja estrutura foi apresentada anteriormente.

A área de risco é responsável por identificar os problemas relacionadas ao risco de liquidez e propor soluções a gerência (botton up). Entretanto as decisões podem ser ajustadas dependendo da deliberação do comitê de riscos

A área de riscos é subordinada a uma gerência de riscos completamente independente e apartada das outras áreas que compõe a estrutura organizacional da Carbon Asset Management.

Para tratar e mitigar os potenciais conflitos de interesse, antes da contratação de um colaborador, independente do grau de senioridade ou cargo, uma diligência é realizada por Compliance. Nela são identificados itens como participação societária em empresas e em conselhos de administração de empresas. Se algum conflito de interesse for identificado, é solicitado ao colaborador esclarecimento e ainda assim persistindo escalamos o tema para o Subcomitê de Ética, que é composto por Compliance, Jurídico, RH e membro da Diretoria Executiva. Ainda assim, todo colaborador deve declarar, antes de iniciar suas atividades, se possui participação em empresas ou faz parte de algum conselho/comitê decisório em empresas fora do ambiente da instituição. Além desse acompanhamento no onboarding dos colaboradores, a área de Compliance realiza um mapeamento anual em que colaboradores da alta administração do grupo devem declarar participações societárias em outras empresas e potenciais conflitos de interesse com as suas atividades no Grupo C6.

Para o controle e tratamento dos eventuais rompimentos/extrapolação dos limites de liquidez, divulgamos diariamente, para gestão, os parâmetros de liquidez. Quando algum limite o é extrapolado, a área de gestão de riscos comunica a área de gestão de recursos, solicita uma explicação do ocorrido e aciona um plano de ação.

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 7/11

2.4. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é a capacidade do fundo de investimento efetuar, dentro do prazo estabelecido em seu regulamento e na regulamentação em vigor, os pagamentos relativos aos resgates de quotas solicitados pelos quotistas, em caso de condições normais e atípicas de mercado, de grande volume de solicitações de resgates e/ou de outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira do fundo de investimento são negociados. A presente política, em acordo com o Art. 23 da ICVM 558 e com o Art. 91 da ICVM 555, assim como a Circular nº 2021/000034 da ANBIMA, apresenta os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição ao risco de Liquidez dos fundos de investimento e das carteiras administradas pela C6 Carbon Asset, bem como as técnicas, instrumentos e a estrutura adotada para implantação deste procedimento. Em observância as melhores práticas de mercado, um conjunto de métricas e relatórios foi desenvolvido visando o devido controle do risco de mercado.

Conforme Art. 91 da ICVM 555 e Art. 23 da ICVM 558, o gestor deve, em conjunto com o administrador dos fundos, adotar as políticas, procedimentos e controles internos necessários para que a liquidez da carteira do fundo seja compatível com:

- I. Os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate;
- II. O cumprimento das obrigações do fundo.

De modo que as políticas, procedimentos e controles internos de que trata o caput devem levar em conta, no mínimo:

- I. A liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- II. As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- III. Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis; e
- IV. O grau de dispersão da propriedade das cotas. O monitoramento dos riscos e dos limites são realizados diariamente.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://c6gestoraderecursos.com.br/>

Para monitoramento da ocupação e eventual extrapolação dos limites de liquidez, a equipe de riscos utiliza-se de relatórios. Tais relatórios são enviados por e-mail diariamente para as áreas de gestão de recursos e outras áreas interessadas, além de também serem enviados para a diretoria de riscos.

As métricas de liquidez, bem como seus limites e percentual de ocupação são evidenciados no corpo do e-mail.

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 8/11

No caso de uma extrapolação destes limites, a equipe de gestão também é acionada por outros canais de comunicação. Nestes Casos é solicitado uma formalização do motivo do desenquadramento e um plano com prazo para adequação dos níveis de ocupação.

Caso o plano não seja cumprido pela gestão no prazo estabelecido, um comitê de riscos extraoficial poderá ser convocado para tratarmos do assunto.

Os relatórios são gerados através de sistema de mercado de terceiros, bem como através de planilhas automatizadas e dashboards online desenvolvidas internamente.

Para controle da liquidez utilizamos relatórios de fluxo de caixa e relatório de liquidez dos ativos, ambos com limites estabelecidos.

Também elaboramos periodicamente estudos de concentração de cotistas e resgates de cotas que são utilizados como base para o cálculo dos limites.

Uma vez que os controles são definidos para garantir um caixa robusto que faça frente as obrigações dos fundos em cenários de normalidade e estresse, quando do fechamento dos mercados e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos, relatórios intra-diários, contendo estas variáveis, poderão ser realizados para munir a gestão de informações.

Um comitê extraordinário poderá ser convocado caso seja identificado que o evento poderá ser prejudicial aos nossos cotistas.

3. METODOLOGIA DO PROCESSO

Para definição dos indicadores de liquidez de cada fundo, observamos os históricos de resgates de cotas e outras saídas de caixa, a concentração de cotistas e a liquidez e prazo de resgate dos ativos dos fundos, de modo a definir limites de liquidez em condições de normalidade e estresse de mercado, bem como realizar seu acompanhamento.

Atualmente todos os fundos da Carbon Asset Management possuem pagamentos de resgate em D+1, desta forma, contemplamos as ordens/pedidos de resgates já conhecidos através do controle do caixa dos fundos. Para isso, estabelecemos limites de liquidez (em normalidade e em estresse), além de prezarmos por ativos com liquidez e resgates compatíveis com os prazos de resgates estipulados nos fundos.

Uma vez que nossos fundos possuem prazo de resgates em D+1, consideramos a janela de 1 dia como a mais relevante para análise do ativo e passivo dos fundos, entretanto, nossas métricas de liquidez, bem como sua avaliação, são realizadas em todos os vértices estabelecidos pela Anbima (1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis).

Ainda sobre o prazo de resgate dos nossos fundos, entendemos que não se faz necessário o uso de janelas intermediárias até o efetivo pagamento do resgate/liquidação.

Para melhor visibilidade do acompanhamento do risco de liquidez pelo gestor, cada métrica de liquidez possui um único relatório consolidando todos os fundos.

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 9/11

A equipe de risco define soft limits (alertas) e hards limits. Desta forma, ao serem atingidos, um e-mail alertando a gestão e outras área interessadas é emitido. Os hards limits são diretamente os limites estabelecidos conforme descrito pela presente política. Para os casos em que hards limits sejam violados, um aviso contendo uma explicação da regra é enviado junto com o relatório evidenciando a violação. Nestes casos, o gestor é orientado a realizar o enquadramento em até 5 dias úteis. Uma convocação extraoficial do comitê de riscos poderá ser realizada quando se este prazo for descumprido sem nenhuma explicação formal da gestão de recursos.

A liquidez dos fundos em situação de estresse é testada diariamente confrontando os ativos dos fundos com um limite definido para situações de estresse de mercado.

3.1.ATIVOS DOS FUNDOS 555

A gestão de risco de liquidez dos ativos é realizada com o apoio de sistema de terceiros (Lote 45). Diariamente uma análise do valor de mercado e dos prazos de resgates dos ativos é realizada e confrontada com o limite de liquidez.

Esta análise se dá a partir de duas estratégias:

1ª Análise do fluxo de caixa:

Para esta análise são considerados apenas títulos públicos, título privados interbancários, fundos de zeragem e caixas. Todos os ativos bloqueados são desconsiderados. As saídas e entradas são então consolidadas e ordenadas dentro dos vértices mencionados anteriormente e confrontadas com o ativo para se determinar a saúde de liquidez dos fundos em um cenário de normalidade.

Com base na “Metodologia de cálculo da matriz de probabilidade de resgate para Fundos 555” publicada pela Anbima, estipulamos limites percentuais sobre o patrimônio líquido (definidos a partir dos históricos de saídas dos fundos) a fim de garantir que nossos fundos tenham capacidade de honrar com os pagamentos de resgates e provisões dentro do prazo de resgate dos fundos e sem comprometer a liquidez.

2º Análise de liquidez dos ativos:

Para esta análise todos os ativos dos fundos são considerados, estes são consolidados e ordenados baseados no seu preço de mercado, vencimento e volume de negociação em mercado primário. A partir disso, o montante com liquidação compatível com o prazo de resgate dos fundos é comparado com um limite definido para situação de estresse de mercado.

Cada uma das análises possui um relatório próprio.

3.1.1. ATIVOS DEPOSITADOS EM MARGEM

Os ativos depositados em margem, ajustes e garantia são considerados apenas na análise de liquidez em situação de estresse, uma vez que, em situações em que a posição precise ser desmontada para um eventual pagamento de resgates, estes ativos também seriam liberados. Apesar disso, esclarecemos que estes ativos não compõe a maior parte do caixa, sendo esta

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 10/11

composta de ativos livres. Para a análise em situações de normalidade os ativos bloqueados são desconsiderados.

3.2. PASSIVO DOS FUNDOS 555

3.2.1. ANÁLISE E COMPORTAMENTO DO PASSIVO

Os resgates esperados em condições ordinárias de mercado, são utilizados para composição dos limites de caixa contidos no relatório de fluxo de caixa.

Desta forma, em condições de normalidade, garantimos que o fundo tenha em ativos de caixa livre ou caixa aplicado, recursos suficientes para honrar com as suas obrigações.

Para análise do grau de concentração das cotas por cotistas utilizamos Índice de Herfindahl-Hirschman (IHH), além de realizamos análises observando o número de cotistas, investimento médio, percentual do patrimônio líquido detido pelos 5, 10 e 100 maiores cotistas, e número de cotistas concentrados em 10%, 25%, 50% e 100% do patrimônio líquido.

Pensando em resgates em condições de estresse de mercado, estas análises de concentração são utilizadas para composição dos limites de liquidez considerando todos os ativos do fundo. Desta forma, em um evento de estresse de mercado, garantimos que exista recursos suficientes para que o fundo honre com suas obrigações.

As métricas e controles de liquidez dos fundos são estabelecidos pensando no prazo de liquidação dos resgates dos fundos. Desta forma, o prazo de resgate dos ativos, bem como, os limites de liquidez e caixa estão em linha com a necessidade.

3.2.2. ATENUANTES E AGRAVANTES

Atualmente nossos fundos não possuem fatores atenuantes, agravantes e/ou outras características do produto que possam influenciar o passivo dos fundos da Carbon Asset Management.

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-015	VERSÃO: 03
	TÍTULO: POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	DATA: 13/10/2023	PÁGINA: 11/11

4. INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO

1. Periodicidade de revisão desse Documento.	1 Ano	<input type="checkbox"/> Periodicidade prevista em regulamentação
		<input checked="" type="checkbox"/> Periodicidade definida internamente
2. Necessidade de divulgação do documento no site da internet do C6	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3. Documento é para atendimento de regulamentação(ções) específica(s)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Resolução CVM nº 21 de fevereiro de 2021 Resolução CVM nº175 de 2 de outubro de 2022